

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 196/2023 de 19 de outubro de 2023 publicada no diário Nº 2.894 em 20 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito do Processo nº 2023021681 no que pertinente aos atos de fiscalização do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 001/2024 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

Processo nº: 2022021638

Órgão: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Favorecido: CSP – Construtora Sul Para Eireli

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos operacionais (motocicletas) do tipo viaturas

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.263,79 (quatorze mil duzentos e sessenta e três e setenta e nove centavos), junto a CSP – Construtora Sul Para Eireli, CNPJ nº 27.427.250/0001-69, referente a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos operacionais (motocicletas) do tipo viaturas para atender as necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – TO e órgãos vinculados, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
0006	07/12/2023	NOVEMBRO/2023	R\$4.754,60
0007	07/01/2024	DEZEMBRO/2023	R\$9.509,19
TOTAL GERAL			R\$14.263,79

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2023, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 339092, vinculado à atividade 15000000010000, Ficha 20231519, Fonte 15.122.2010.2499, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Amarildo Fernandes da Silva
Presidente da ASTT

IMPAR

PORTARIA N.º 021/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova Comissão Permanente de

Licitação, designação de Presidente da CPL, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros e Equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e condução dos trabalhos licitatórios de todas as modalidades de compras, serviços, locações e etc., a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Antonio Batista da Mota	Membro
3	Vânia Maria de Brito Rego	Membro
4	Danilo Alves Monteiro	Membro

Parágrafo Único – Fica designado o servidor Antônio Batista da Mota para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausência ou impossibilidade da servidora Ellen Batista Sobral de exercê-las.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, a servidora abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Pregoeiro

Art. 3º - Fica designada a servidora Ellen Batista Sobral para atuar como Agente de Contratação, conforme previsão legal na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - Fica fixado a gratificação prevista na Lei Complementar nº 111, de 30 de março de 2022, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21/2023, de 11/04/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.777, de 24/04/2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 022/IMP/2024

Araguaína – TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP/AR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o protocolo via 1Doc de exoneração a pedido do servidor Mikael Miranda Bezerra, no dia 13/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar MIKAEL MIRANDA BEZERRA, CPF nº 012.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial III IMPAR, lotado na Secretaria Executiva Administrativa do IMPAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-

IMPARG, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPARG

PORTARIA Nº 023/IMPARG/2024

Araguaína - TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Mikael Miranda Bezerra, e tendo em vista a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JARISMAR BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 073.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III IMPARG, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMPARG.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPARG

PORTARIA Nº 024/IMPARG/2024

Araguaína - TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO que o servidor Cristiano Pereira de Jesus, CPF: 856.XXX.XXX-XX, é lotado neste Instituto- Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPARG, no cargo em comissão de Assessor Especial III, com a função de Porteiro e considerando a possibilidade de remanejamento para a função de guarda;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a mudança de turno ao servidor Cristiano Pereira de Jesus, CPF: 856.XXX.XXX-XX, para exercer sua função de guarda com jornada de trabalho de 12/36, no período noturno, sendo das 19:00 às 07:00, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPARG

PROCURADORIA

Processo nº: 2021021858

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina

aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO.
Órgão: Procuradoria Geral do Município

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Diante dos fatos que desencadearam uma situação que sugere adequação da despesa supra aos princípios básicos da Administração Pública, apresentamos justificativas para tal ocorrência.

1. A despesa foi realizada para atender a Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista a necessidade de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO.;

2. Com o intuito de pagamento à empresa especializada, licitada e contratada através do contrato 003/2022, para a realização dos serviços supracitados;

3. Informo que a respectiva despesa, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2019), tiveram seus empenhos anulados em conformidade com o Decreto Municipal nº 229/2023 que estabelece as normas de encerramento do exercício de 2023.

4. Ocorreu que, por displicência da fiscalização do referido contrato, a fatura relacionada em anexo, embora à época, estivesse com a devida cobertura de vigência por meio do contrato a partir de 05.04.2023, o empenho da despesa passa a correr sob nova a nota de empenho de nº 2508, onde o mesmo fora realizado em 07.03.2024. Assim, a prestação de serviços de abastecimento de combustível, correspondente aos períodos de 01.01.2024 a 31.01.2024 e vinculado a nota fiscal nº 01098160 emitida em 07 de fevereiro e 01.02.2024 a 29.02.2024 e vinculado a nota fiscal nº 01119245 emitida em 06 de março, estará sob vigência da nota de empenho nº 2508, resultando no valor total das notas fiscais de R\$ R\$ 1.246,58 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

5. Com efeito, é importante ressaltar que esta administração não teve a intenção de burlar os ditames legais, haja visto que não houve prejuízo à administração, que há recursos financeiros disponíveis para a realização da despesa e que a demanda para a qual a despesa foi requisitada agora encontra-se atendida.

6. À vista do exposto e considerando que não é intensão desta administração, locupletar-se em detrimento de terceiros de boa-fé, reconheço a despesa em questão no valor de R\$ 1.246,58 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativo à prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO., a ser pago por meio da ficha e fonte a saber: Ficha 20241618, Fonte 15000000010000, elemento de despesa 3.3.90.30.01.01

Araguaína - TO, aos 11 dias do mês de março de 2024. GUSTAVO FIDALGO E VICENTE, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, PORTARIA Nº 005/2021.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 005/2021

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE RESIDENTES JURÍDICOS Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria nº 001, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.975, de 22 de Fevereiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Município, e nos termos do Programa de Residência Jurídica (PRJ) criado pelo Decreto Municipal PGM nº 247, de 21 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.974, de 21 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE: